
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 039/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, Pedágio Integral, em favor da servidora JOSEFA ELZINETE CAVALCANTI DE MENESES ALEIXO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas nos termos da Lei Municipal 856/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, pelas Regras Constitucionais de Transição por Pedágio, com integralidade dos proventos**, em favor da servidora pública municipal, a Sra. **JOSEFA ELZINETE CAVALCANTI DE MENESES ALEIXO**, portadora de RG nº 1.XXX.927 SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 736.XXX.XXX-34, titular do cargo efetivo de PROFESSORA PÓS-GRADUADA, Matrícula Funcional nº 006031-3, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do **Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Municipal 1.077/2022 de 20 de Junho de 2022**, conforme processo do IPREVSAPP nº 000008/2025, a partir desta data até posterior deliberação, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

I - 05 (cinco) quinquênios, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e Gratificação de Nível, Nível N – 12% (doze por cento), nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 002/2010 e seu Anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:DBD28466

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2025. Edição 3679
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>